



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.880/2025

de 14 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)				145.500,00
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO			
19	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico			40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
42	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico			30.500,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE			
53	04.122.0008.2005.0000 Administração			40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
62	04.122.0008.2006.0000 Administração			15.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
89	04.122.0008.2009.0000 Administração			10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
96	04.331.0008.2092.0000 Administração			10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 001 00
	01 TESOURO			
	110 000 GERAL			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
18	02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-40.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
46	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-30.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
52	04.122.0008.1056.0000 Administração	-40.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
65	04.122.0008.2006.0000 Administração	-5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
68	04.122.0008.2006.0000 Administração	-5.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
69	04.122.0008.2006.0000 Administração	-5.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
95	04.122.0008.2009.0000 Administração	-15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
100	04.331.0008.2092.0000 Administração	-5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

Anulação (-) 145.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.881/2025

de 14 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.420, de 13 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.210.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
599	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária			100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 002 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801 024	Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari			
600	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária			200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 002 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801 025	Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso			
601	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária			250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 002 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801 026	Emenda nº 2025-065.66065 Mª Lucia Amary			
602	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária			400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 002 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801 027	Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni			
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL			
603	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC			500.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM			F.R.: 005 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300 002	Transferência Fundo a Fundo Federal			
611	10.302.0027.2052.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC			500.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 002 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300 001	Transf. Conv. Estadual Saude			
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
604	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica			142.960,47
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 002 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300 021	SES - IGM SUS Paulista			
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
607	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica			35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 002 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300 021	SES - IGM SUS Paulista			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
607	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	67.039,53	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021 SES - IGM SUS Paulista		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
606	08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 008 80	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro **1.035.000,00**

II – Anulação

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
597	10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-26.354,22	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000 GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
290	10.302.0027.2107.0001 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-15.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 80	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
561	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-831,94	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021 SES - IGM SUS Paulista		
563	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-11.644,93	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021 SES - IGM SUS Paulista		
570	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-94.108,60	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021 SES - IGM SUS Paulista		
571	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-48.851,87	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021 SES - IGM SUS Paulista		
591	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari		
592	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-200.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso		
593	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-250.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary		
594	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-400.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-28.208,44
565	10.304.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 021	SES - IGM SUS Paulista	

ANULAÇÃO (-) 1.175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.882/2025

de 14 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.421, de 13 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		480.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
612	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	185.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabrilli	
613	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabrilli	
614	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 028 Em. 2025-409.40009 Mara Gabrilli	
615	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 027 Em. 2025-447.90013 Simone Marquetto	
616	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	150.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 027 Em. 2025-447.90013 Simone Marquetto	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
617	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 008 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **450.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Anulação

-30.000,00

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
573	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. Grupo: 0 08 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO